

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, para segurança da informação, proteção de dados, tratamento e resposta a incidentes de segurança cibernética, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A crescente diversidade de informações sobre características de serviços de tecnologia, além da dificuldade de acompanhamento diário das tendências do mercado, torna necessário o acesso a fontes confiáveis para a obtenção e seleção dessas informações.

2.2 Contratação dos serviços descritos acima, se faz necessário para proteção de todas as categorias de dados contra roubo e danos. Isso inclui dados confidenciais, informações de identificação pessoal, informações de saúde, propriedade intelectual, dados e sistemas de informações, tanto corporativas como governamentais.

2.3 Considerando o Art. 75, II da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco, e cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

2.4 DECLARO, para os devidos fins, o desinteresse na utilização da dispensa eletrônica, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e art. 43 inciso VI do Decreto Municipal 163/2022 a qual somente obriga as publicações de Dispensa de Licitação em caso de serviços de engenharia, tendo em vista que ainda será objeto de regulamentação no Município de Luziânia.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO DO PCA	DESCRIÇÃO	QND
1	26253	ASSESSORIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Serviços especializados de segurança da informação, proteção de dados, tratamento e resposta a incidentes de segurança cibernéticas	12 meses

4. PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço conforme o horário e o dia informados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 07.556.717/0001-63, situado na Rua Professor Artur Roriz, s/nº, Setor Aeroporto, CEP 72800-400, Luziânia-GO. Para contato, o telefone disponível é (61) 99666-5753.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2025 com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

6 DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado para a contratação será de acordo com as pesquisas de preços realizadas por esta Secretaria e especificadas posteriormente pelo departamento de compras.

7 DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP: 72800-400, Luziânia-GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com carimbo da conta para

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

Nº Processo: 2025001880 Usuário: 0366***3118 - Data: 11/02/2025 10:08 Página: 19

7.3 As dúvidas quanto à emissão da Nota Fiscal serão esclarecidas pelo Fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde, no telefone: (61) 9.9666-5753;

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega do serviço mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do serviço, e o valor total, nota de serviços atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

10 DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, **no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21**, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1 Ofertar o serviço de primeira qualidade.

11.2 Efetuar serviço conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.3 A empresa contratada além das demais responsabilidades previstas neste instrumento e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta dispensa de licitação.

11.4 Comunicar de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes deste termo.

11.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas no todo em parte o(s) material(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

11.6 Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa contratada.

11.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) no prazo estipulado.

12.2 Inspecionar os serviços quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) contratada(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Conforme a Lei Federal 14.133/21 incisos I, II, VII e VIII, ficam facultados os Estudos Preliminares (ETP), neste termo.

13.2 A contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, para segurança da informação, proteção de dados, tratamento e resposta a incidentes de segurança cibernética, será formalizada por meio da celebração de contrato, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Luziânia - GO, Data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 **JOSE EDUARDO FERNANDES MARTINS**
Data: 30/01/2025 14:30:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EDUARDO FERNANDES MARTINS
Assistente Administrativo